

Fins — serviço de apoio à população idosa, à família e à infância. Secundariamente, actividades de carácter cultural, recreativo e desportivo;

Admissão de sócios — podem ser associados as pessoas singulares de maior idade e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

21 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216946

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 10/2000, a fls. 173 e 173-v.º do livro n.º 1 das instituições com fins de saúde e considera-se efectuado em 21 de Novembro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Humanitária de Dadores de Sangue da freguesia do Tramagal;

Sede — Rua do Dr. António Ferreira Bairrão, 149, Tramagal, Abrantes, Santarém.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216944

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica, mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado, recebida em 21 de Novembro de 2005 no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 17/06, a fl. 149 do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social e considera-se efectuado em 24 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Sanctus Petrus;

Sede — lugar de Gala, Paróquia de Lavos, freguesia de São Pedro, Figueira da Foz;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, particularmente dos lugares de Cova e Gala.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216947

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica, mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado, recebida em 3 de Maio de 2006 no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 16/06, a fl. 148-v.º do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social e considera-se efectuado em 5 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social e Paroquial de Caíde de Rei;

Sede — lugar de Pereiras, freguesia de Caíde de Rei, Lousada;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, podendo colaborar com os serviços públicos competentes ou com outras instituições particulares de solidariedade social, num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216949

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 55/06, a fl. 64 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 23 de Janeiro de 2001, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — CASL — Centro de Acolhimento Sol Nascente;

Sede — Espinheiros, freguesia de Monte Córdova, Santo Tirso;

Fins — apoio a pessoas portadoras de deficiência e suas famílias;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante três meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216950

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 56/06, a fl. 64-v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 7 de Junho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Olival Social — Associação para o Desenvolvimento de Olival;

Sede — Rua Nova de São Miguel, Vila do Olival, Vila Nova de Gaia;

Fins — apoio a crianças, jovens e à família, promovendo, também, a sua integração social e comunitária; protecção dos cidadãos na velhice, na invalidez e na deficiência. Secundariamente, promoção da saúde, educação, formação profissional, cultura, desporto e lazer;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares e pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante quatro meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216951

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 53/06, a fls. 62-v.º e 63 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 22 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.